



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA  
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO RELATIVAS À CONCORRÊNCIA  
Nº 032/2021.**

Às 10h00min do dia 18 de novembro de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAUJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 032/2021, do processo nº 2020/427059, cujo objeto trata do seguinte:

- **Construção de 04 (quatro) pontes em concreto armado, localizadas na Rodovia PA-254, sobre o Igarapé do Encantado - km 39 (15,00m x 8,60m), Rio Repartimento - km 37 (20,00m x 8,60m), Rio das Pulgas - km 36 (15,00m x 8,60m) e Igarapé Cipoal - km 21 (25,00m x 8,60m), trecho: entre as comunidades das Onças e Cipoal, sob Jurisdição do 10º Núcleo Regional.**

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas:

**CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI – EPP, MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e INABILITAR a empresa: **PILLAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME**, por não atender o Item 7.3.1.7, visto que a Declaração apresentada não possui discriminação, especificação técnica e quantidades de aparelhamento e pessoal técnico disponível para a execução do objeto, com a descrição dos equipamentos mínimos equivalentes ou similares, bem como seus quantitativos devidamente listados nesta declaração. Por não haver mais



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 18 de novembro de 2021.

**VICTOR ROCHA DE SOUZA**

Presidente da C.P.L.

**THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES**

Membro da C.P.L.

**FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ**

Membro da C.P.L.